

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

MACEIÓ

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.989 de 12 de Janeiro de 2011
Projeto de Lei nº 6.179/2010
Autor: Ver. Silvânia Barbosa

Considera de Utilidade Pública.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a União dos Evangélicos Cristãos de Alagoas - UECAL, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.388.373/0001-35; com sede e foro na Rua Barão de Maceió, nº 207, anexo A, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de janeiro de 2011.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
13/01/11
João de Godis
Secretaria de Execução

